



# INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO TRIBUTÁRIO INTERNACIONAL E COMPARADO

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 – EDITAL DE ABERTURA (2º SEMESTRE/2026)

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO (INGRESSO AGOSTO/2026).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, do curso de Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado do IBDT, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as informações adicionais relativas aos os critérios e a documentação para a concessão da Bolsa de Diversidade e Inclusão, regulamentada no **item 8.3 do Edital do Processo Seletivo nº 2026/02**.

#### 1. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

**1.1. Critérios de Hipossuficiência Econômica:** Para fins deste Edital, considera-se em situação de hipossuficiência econômica o estudante que comprove baixa renda familiar, utilizando como referência os indicadores socioeconômicos dos órgãos públicos oficiais. A referida condição exige o cumprimento do seguinte requisito:

**I. Possuir renda** mensal individual de até cinco mil reais ou renda familiar total de até cinco salários mínimos, no momento da matrícula. O candidato deverá indicar a opção de bolsa na ficha de inscrição e anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios:

- a)** Declaração de hipossuficiência econômica: Conforme Modelo Anexo I, deste Edital;  
e
- b)** Holerite, declaração de renda da instituição em que trabalha ou cópia da Declaração de imposto de renda na qual conste a remuneração ou a mensagem oficial de que a declaração não foi localizada na base de dados (comprovando a condição de não declarante).





# INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

**1.2. Critérios para concessão de bolsas destinado a mulheres negras:** A reserva de vagas por critérios raciais destina-se a mulheres negras (pretas e pardas), conforme os conceitos de cor e raça e tradicionalidade utilizados pela legislação nacional vigente. Para ingresso nesta condição, a candidata deverá informar a opção de bolsa na ficha de inscrição e entregar a Autodeclaração Étnico-Racial (**Modelo Anexo II**, deste Edital).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura nº 2026/02.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

Luís Eduardo Schoueri  
**Presidente do IBDT**

Fernando Aurelio Zilveti Arce Murillo  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**

Luís Flávio Neto  
**Coordenador Acadêmico**

